

«Lei de enquadramento e estabilidade orçamental», ministrado pelo Tribunal de Contas;

«Receita, despesa, défice na óptica da contabilidade e do Pacto de Estabilidade e Crescimento», ministrado pelo Tribunal de Contas;

«POC — Administração Pública — Instruções do Tribunal de Contas», ministrado pelo Tribunal de Contas;

«Reforma da administração financeira do Estado — Tesouraria do Estado, plano de contas do Tesouro», ministrado pelo Tribunal de Contas;

«Gestão financeira», ministrado pelo Tribunal de Contas;

«Regime de realização de despesas públicas e aquisição de bens e serviços», ministrado pelo Tribunal de Contas;

«Regime jurídico de empreitadas e obras públicas», ministrado pelo Tribunal de Contas;

«Avaliação de sistemas de controlo interno», ministrado pelo Tribunal de Contas;

«Sistemas de informação para a gestão (gestão pública)»;

«Estrutura e redacção de relatos em auditoria», ministrado pelo Tribunal de Contas;

«Princípios, métodos e técnicas de auditoria», ministrado pelo Tribunal de Contas;

«Técnicas de análise de contratos», ministrado pelo Tribunal de Contas;

«Contratos comerciais — *Leasing* e *factoring*», ministrado pelo Tribunal de Contas.

Directoria Nacional da Polícia Judiciária

Despacho n.º 1351/2006 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no n.º 8 do despacho n.º 15 482/2005 (2.ª série), do director nacional da Polícia Judiciária, Dr. José António Henriques dos Santos Cabral, de 4 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 136, de 18 de Julho de 2005, subdelego no director nacional-adjunto a Directoria de Lisboa, licenciado Carlos Alberto Lopes Farinha, a competência para autorizar despesas com empreitadas de obras públicas e locação e aquisição de bens e serviços, nos termos dos artigos 4.º e 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao montante de € 49 000.

Nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ratifico todos os actos que tenham sido praticados no âmbito dos poderes agora subdelegados ou que venham a sê-lo até à data da publicação do presente despacho.

9 de Janeiro de 2006. — O Director Nacional-Adjunto, *Paulo Rebelo*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades

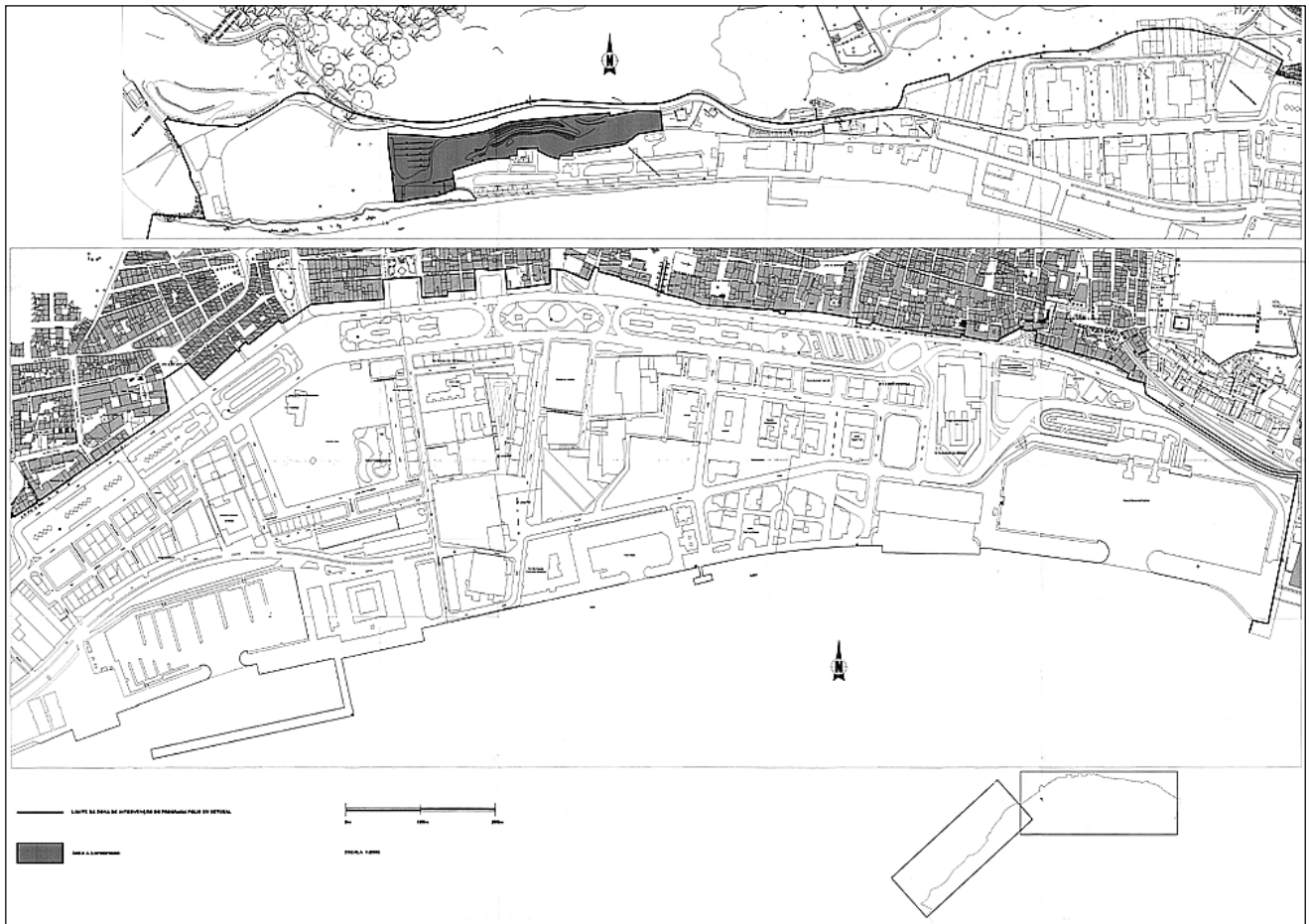
Despacho n.º 1352/2006 (2.ª série). — No exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional pelo despacho n.º 16 162/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, e ao abrigo do disposto nos artigos 1.º, 13.º, n.º 1, e 14.º, n.º 1, do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e nos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 314/2000, de 2 de Dezembro, com os fundamentos constantes da informação n.º 316/DSJ, de 30 de Novembro de 2005, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, declaro a utilidade pública da expropriação, com carácter urgente, da parcela identificada no mapa e na planta de expropriações anexos ao presente despacho e que dele fazem parte integrante, necessária à execução do projecto de construção do Parque Urbano de Albarquel, previsto no Plano Estratégico da SetúbalPolis, S. A., a desenvolver no município de Setúbal, a favor de SetúbalPolis, Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis em Setúbal, S. A., constituída pelo Decreto-Lei n.º 317/2001, de 10 de Dezembro.

Os encargos com a expropriação são da responsabilidade da SetúbalPolis, Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis em Setúbal, S. A.

22 de Dezembro de 2005. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

Mapa de áreas Parque Urbano de Albarquel

Concelho de Setúbal.	
Parcela	Nome e morada dos interessados
	António Xavier de Lima, Rua de 25 de Abril, 11, 8.º, 2845-389 Amora (proprietário).
Freguesia	Nossa Senhora da Anunciada
Matriz	Rústica, n.º 1, secção H-H1
Descrição predial	00188
Confrontações	Norte: Estrada Nacional n.º 10-4 Sul: parque de campismo e domínio público marítimo. Este: moradia e parque de campismo. Oeste: instalações militares — Forte de Albarquel.
Natureza da parcela	Equipamento e serviços públicos.
Área	18 412 m ²



Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve

Aviso n.º 564/2006 (2.ª série). — Por despachos de 18 de Novembro e de 14 de Dezembro de 2005 do presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve e da vice-presidente do Instituto da Água, respectivamente:

Maria João Vargues São Braz, técnica superior principal do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral dos Recursos Naturais — transferida, com efeitos reportados a 18 de Novembro de 2005, para o quadro de pessoal da ex-Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Algarve, com a mesma categoria, ficando exonerada do lugar que ocupava no quadro da ex-Direcção-Geral dos Recursos Naturais na data referida. A remuneração corresponde ao escalão 1, índice 510.

16 de Dezembro de 2005. — A Vice-Presidente, *Maria Catarina Pires Brito da Cruz*.

Aviso n.º 565/2006 (2.ª série). — Por despachos de 13 de Dezembro de 2005 do Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional:

João Eduardo Rodrigues Martins, topógrafo especialista, na situação de licença sem vencimento de longa duração desde 7 de Fevereiro de 2005 — autorizado a retomar a efectividade de funções no quadro de pessoal dos gabinetes de apoio técnico da ex-Comissão de Coordenação da Região do Algarve, com efeitos a partir de 7 de Fevereiro de 2006, inclusive.

Domingos Fernandes de Sousa, técnico superior principal, na situação de licença sem vencimento de longa duração desde 1 de Novembro de 1987 — autorizado a retomar a efectividade de funções no quadro de pessoal dos gabinetes de apoio técnico da ex-Comissão de Coordenação da Região do Algarve.

3 de Janeiro de 2006. — A Vice-Presidente, *Maria Catarina Pires Brito da Cruz*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 1353/2006 (2.ª série). — 1 — A Unidade de Coordenação do Plano Tecnológico (UCPT), criada pela Lei Orgânica do XVII Governo Constitucional, de acordo com o n.º 1 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 92/2005, de 20 de Maio, propõe-se delinear um conjunto de medidas que visam melhorar o aumento da competitividade e do crescimento da economia portuguesa através do estudo da criação de programas específicos de promoção da inovação tecnológica, usando a experiência acumulada nessa área no País e no estrangeiro.

2 — Nesta conformidade, autorizo que as despesas resultantes das viagens realizadas, quer em território nacional quer no estrangeiro, bem como o pagamento das ajudas de custo, no âmbito da UCPT sejam asseguradas pelo orçamento do meu Gabinete.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Junho.

19 de Outubro de 2005. — O Ministro da Economia e da Inovação, *Manuel António Gomes de Almeida de Pinho*.

Despacho n.º 1354/2006 (2.ª série). — A Portaria n.º 188/2004, de 26 de Fevereiro, aprovou o Regulamento de Execução do Sistema de Incentivos a Projectos de Urbanismo Comercial (URBCOM), o qual prevê, na sua alínea *d*) do n.º 1 do artigo 3.º, as unidades de acompanhamento e coordenação (UAC) como entidades beneficiárias dos apoios financeiros previstos no citado Regulamento.

Por seu turno, o despacho n.º 26 181/2005, de 29 de Novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 242, de 20 de Dezembro de 2005, define a forma de constituição das UAC, bem como o seu acesso aos apoios previstos no âmbito do URBCOM, com vista ao acompanhamento e gestão do projecto de urbanismo comercial da área de intervenção.

Nos termos do n.º 15 do referido despacho, a selecção dos projectos é efectuada por fases, cujos períodos e dotação orçamental são definidos por despacho do Ministro da Economia e da Inovação, mediante